

desde que aquela deliberação seja tomada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social e nela sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimientos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio, António de Jesus Ferreira.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio se a mesma for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente, ou se, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o prévio consentimento da sociedade, quando devido.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando a gerência autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome daquela sociedade, negócios que a mesma assumirá logo que definitivamente matriculada, podendo, designadamente, adquirir equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos leasing, comprar e tomar de arrendamento imóveis, contrair quaisquer empréstimos e prestar todas as garantias exigidas para os mesmos, ficando a gerência ainda autorizada a levantar, no todo ou em parte, o capital social depositado em nome da sociedade, para pagar os encargos respeitantes àqueles negócios, bem como os respeitantes à constituição e registo da sociedade.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cachado Nuncio dos Santos*. 2012326374

SOUZILÉTRICA — REFRIGERAÇÃO E ELECTRODOMÉSTICOS SOUSAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 00026/890810; identificação de pessoa colectiva n.º 502201762; data da apresentação: 30122005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

30 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cachado Nuncio dos Santos*. 2012326072

SERAFIM MARQUES & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 00192/040716; data da apresentação: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cachado Nuncio dos Santos*. 2012326013

FERNANDO PEREIRA NUNES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 00018/850816; identificação de pessoa colectiva n.º 501518088; data da apresentação: 15072005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

27 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cachado Nuncio dos Santos*. 2012326048

LAURINDO DOS SANTOS MITRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 00105/961220; identificação de pessoa colectiva n.º 503780626; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 01/050808.

Certifico que, referente à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 3 de Agosto de 2005.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cachado Nuncio dos Santos*. 2012326161

SETÚBAL**ALMADA****EURO-LEME — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRONTO A VESTIR, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9429/981106; identificação de pessoa colectiva n.º 504662392; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/061198.

Certifico que entre Clemente Rodrigues Nogueira e Maria de Lurdes Pereira Nogueira foi constituída a sociedade supra referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma EURO-LEME — Importação e Exportação de Pronto a Vestir, L.ª.

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Galileu Saúde Correia, 17-A, freguesia do Pragal, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto o comércio por grosso e a retalho Importação e exportação de artigos de pronto a vestir, homem, senhora e criança, calçado, artigos de couro e acessórios.

4.º

Capital

1 — O capital social é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois milhões e quinhentos mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

2 — Cada um dos sócios realizou já em dinheiro metade do valor da sua quota, a parte restante será também realizada numa prestação a efectuar até ao dia 31 de Dezembro de 1999.

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

- a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa, falida ou insolvente;
- b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no número dois do artigo duzentos e vinte e oito do Código das sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo de ambos os sócios desde já designados como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade ficando a gerência desde já autorizada a:

- a) Celebrar todos os actos compreendidos no objecto social;
- b) Levantar o capital social para aquisição de equipamento;
- c) Celebrar contratos de leasing ou outros contratos para aquisição de veículos automóveis ou de equipamento.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

A Primeira-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*.
3000208909

J. RICARDO — INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9295/980707; identificação de pessoa colectiva n.º 974661961; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/980707.

Certifico que entre José Ricardo Baptista e Luís Miguel da Silva Batista foi constituída a sociedade supra referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma J. Ricardo — Informática, L.^{da}

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Eduardo Viana, 11-C, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — E dispensada a deliberação dos sócios para a criação de agências, sucursais, delegações ou outras formas locais de representação

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto o comércio de consumíveis para escritório e material informático.

4.º

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quinhentos mil escudos e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de quatrocentos mil escudos pertencente ao sócio José Ricardo Baptista e uma de cem mil escudos pertencente ao sócio Luís Miguel da Silva Batista.

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

- a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
- b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo do sócio José Ricardo Baptista, desde já designado como gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Conferida, está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000208907

ALVES & VILA VERDE — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06422/920506; identificação de pessoa colectiva n.º 502780452; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 14/980707.

Certifico que foi alterado o contrato de sociedade quanto aos artigos 3.º e 6.º que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto a construção de edifícios e sua comercialização.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo dos sócios José Alfredo Gonçalves Vila Verde, António Gonçalves Vila Verde, David Alves Gonçalves e de Justina Maria Gonçalves Alves Rodrigues, desde já designados como gerentes;

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, nomeadamente para dar de arrendamento, comprar, vender ou permutar bens imóveis é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo obrigatória a intervenção de um dos gerentes José Alfredo Gonçalves Vila Verde ou António Gonçalves Vila Verde e de um dos gerentes David Alves Gonçalves ou Justina Maria Gonçalves Alves Rodrigues.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

22 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000208904

AL-IMAGIN — COMUNICAÇÃO GLOBAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8799/970627; identificação de pessoa colectiva n.º 503952443; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 05/980707.

Certifico que, pela apresentação supra referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento do capital, no valor de 3 000 000\$ em dinheiro e subscrito por ambos os sócios em partes iguais, tendo havido, em consequência, alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado, é de quatro milhões e quinhentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos, pertencentes a cada um dos sócios.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000208902

SX — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6629; identificação de pessoa colectiva n.º 502865652; data da apresentação: 980731.